

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)
Referência da Bolsa GIMM/BI/48-2025

A Fundação GIMM - Gulbenkian Institute for Molecular Medicine (GIMM) abre concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, financiada por fundos privados.

Área(s) Científica(s): Biologia Molecular e Celular

Destinatários(as) da Bolsa / Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos(ãs) nacionais, cidadãos(ãs) de outros Estados membros da União Europeia, Cidadãos(ãs) de Estados Terceiros, Apátridas e cidadãos(ãs) beneficiários do estatuto de refugiado político que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem em em curso não conferente de grau académico (em área(s) relacionada(s) com o plano de trabalhos da bolsa). Consideram-se cursos não conferentes de grau académico os previstos na [alínea e\) do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e pelo menos uma unidade de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do Artigo 3º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

Os(As) candidatos(as) devem possuir os seguintes requisitos:

- Titular do grau de Licenciado em Ciências Biológicas ou Biomédicas;
- Pelo menos 1 ano de experiência laboratorial e experiência em gestão de laboratório;
- Experiência sólida comprovada em microscopia confocal de alta resolução em células vivas, análise de dados de imagem, cultura de células humanas.

Plano de Trabalhos e Objetivos a atingir

- Manter culturas de linhas celulares humanas;
- Implementar e otimizar protocolos experimentais de biologia molecular e celular (ex.: clonagem, western blot, RT-qPCR, etc.);
- Realizar microscopia confocal em células vivas (incluindo aquisição e análise de imagens);
- Dar apoio técnico a todas as actividades experimentais do projecto;
- Dar apoio na gestão do laboratório (encomendas, gestão de stocks, inventário, etc).

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado pelos ***Decretos-Leis n.º 123/2019, 28 de agosto e nº 65/2024, 1 de outubro***) e Regulamentos de Bolsas do GIMM em vigor.

Data prevista de início, duração e condições de renovação: O contrato de bolsa está previsto iniciar em outubro ou novembro de 2025, com duração de 5 (cinco) meses em regime de exclusividade, eventualmente renovável até ao máximo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos regulamentos aplicáveis.

Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Cromatina e Epigenética do GIMM, sob a orientação de Sérgio de Almeida.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O GIMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso e compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade pelo que, nessa medida, enuncia que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação

económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Núcleo do Bolseiro: O núcleo de acompanhamento a bolseiros funciona todos os dias, entre as 09h00 e as 11h00, no Departamento do People & Culture Unit do GIMM.

Componentes da Bolsa: Ao(A) bolseiro(a) será atribuído um subsídio de manutenção mensal no valor de 1.040,98€, de acordo com a regulamentação aplicável. Este valor será pago por transferência bancária, no final de cada mês. O(A) bolseiro(a) beneficiará de um seguro de acidentes pessoais para execução das atividades de investigação propostas.

Documentos necessários à candidatura: - Carta de Motivação; - CV pormenorizado; - Certificado de Licenciatura; - Contactos de 2 Referências; - Declaração sob compromisso de honra com indicação de eventual(s) tipologia(s) de bolsa(s) realizadas e respetiva duração. ***A falta de envio dos documentos e/ou informação determina a rejeição liminar da candidatura.*** Caso ainda não disponham da certidão de conclusão do grau requerido, será aceite declaração sob compromisso de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso, até ao final do prazo de candidatura.

Júri de Avaliação e Seleção: As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído pelos Doutores Sérgio Almeida (FMUL/GIMM), Robert Martin (GIMM) e Anne-Valerie Gendrel (GIMM).

Método de Seleção: CV (30%) e Carta de Motivação (70%).

Prazos e apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto por um período mínimo obrigatório de 10 dias úteis, **de 18 de setembro a 1 de outubro de 2025**. As candidaturas deverão ser submetidas para o People & Culture Unit do GIMM, através do e-mail positions@gimm.pt. ***O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.***

Notificação dos Resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas num prazo de 90 dias após término do período de submissão das candidaturas, via email a todos os candidatos admitidos.

Prazos e procedimentos de audiência prévia e decisão final: Após notificação dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Lista de reserva de seleção: Não aplicável.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante assinatura de um [contrato](#) entre o GIMM e o(a) bolseiro(a) selecionado(a), e após envio obrigatório dos seguintes documentos: cópia do documento de identificação válido (no caso de cidadãos não-europeus é obrigatório envio de cópia do visto de trabalho, título de residência válido), documento comprovativo da titularidade do grau académico e documento comprovativo de matrícula e inscrição no curso não conferente de grau académico.

Para cada período de bolsa, deverá ser elaborado pelo(a) bolseiro(a) um [relatório de atividades](#), e pelo(a) orientador(a) o respetivo [parecer](#).

Lisboa/Oeiras, 17 de setembro de 2025

A Comissão Executiva do GIMM
Prof.^a Doutora Maria Manuel Dias da Mota

